



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto: contato@camaraareias.sp.gov.br) Home Page: www.areias.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reuniu-se para analisar o **Projeto de Lei nº 14/2025**, de iniciativa do Executivo Municipal, que **dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME)**, instituído pela Lei Municipal nº 1.231, de 17 de junho de 2015, e dá outras providências.

O projeto foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, a qual emitiu **parecer técnico favorável**, desde que seja apresentada **emenda modificativa ao Artigo 3º**, para adequação da técnica legislativa, considerando que a lei que se pretende prorrogar já se encontrava extinta em 16 de junho de 2025.

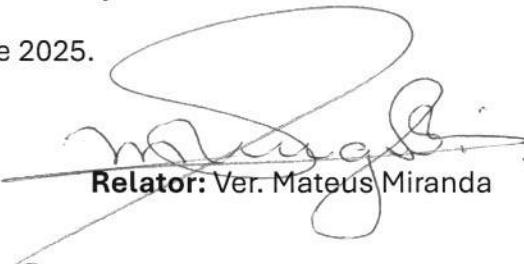
A emenda sugerida pela Procuradoria visa conferir segurança jurídica à norma proposta, conforme segue:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

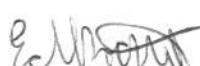
Entendemos que a proposta, com a devida emenda, **atende aos princípios da legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa**, estando de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

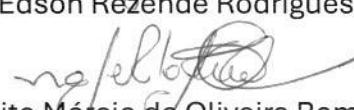
Assim sendo, **esta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 14/2025, com a inclusão da emenda modificativa ao Artigo 3º, conforme proposto no parecer da Procuradoria Jurídica.**

Areias, 01 de julho de 2025.


Relator: Ver. Mateus Miranda

Nos termos do relator, somos igualmente favoráveis pela livre tramitação do Projeto.


Presidente: Ver. Edson Rezende Rodrigues


Membro: Ver. Angelito Márcio de Oliveira Ramos